



## EDITAL

**Edital:** n.º 29/2020

**Chamamento Público** n.º 01/2020

**Objeto:** Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda

**Local:** Faculdade de Direito de Franca Unidade I, Sala de Licitações, Av. Major Nicácio, n.º 2377, bairro São José, Franca-SP.

**Data da apresentação da documentação:** 20/08/2020 – até as 17 horas

**Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão:** 31/08/2020 às 14 horas

## SUMÁRIO

1 PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. PARTICIPAÇÃO	2
4. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	3
5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	3
6. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA	3
7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS	4
8. SORTEIO	4
9. ESCLARECIMENTOS	4
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO ÚNICO : FICHA DE INSCRIÇÃO	6



**Edital:** nº. 29/2020

**Chamamento Público** nº 01/2020

**Objeto:** Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda

**Local:** Faculdade de Direito de Franca Unidade I, Sala de Licitações, Av. Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP.

**Data da apresentação da documentação:** 20/08/2020 – até as 17 horas

**Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão:** 31/08/2020 às 14 horas

## 1 DO PREÂMBULO

**1.1 A Faculdade de Direito de Franca - FDF**, Autarquia Municipal de Ensino Superior, sediada à Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.157.748/0001-21, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela Portaria nº 14/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 14 horas do dia 29 de outubro de 2020, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2377, bairro São José, Franca-SP, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

## 2 DO OBJETO

**2.1** Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela FDF, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

**2.2** A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Município de Franca, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 01/2020 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**3.2** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **20/08/2020**, na Sala de Licitações da FDF, localizada na Avenida Major Nicácio, 2377, Franca-SP, até as **12 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**3.3** A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Franca (D.O.M), e no site da Faculdade de Direito de Franca (<http://www.direitofranca.br>), em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



**3.4** A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **4 DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela FDF, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de elaboração de Plano de Mídia.

**4.2** Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca.

**4.3** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## **5 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**5.1.1 ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a FDF, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**5.1.2 diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**5.1.3 cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

**5.1.4 comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

**5.1.5 documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a FDF, quando for o caso (para os representantes da FDF);

**5.2** Com exceção do documento indicado no item 5.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**5.2.1** cópias autenticadas em cartório;

**5.2.2** cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição;

**5.3** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples;

**5.4** A Faculdade de Direito de Franca fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

## **6 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**



- 6.1** A Subcomissão Técnica a ser constituída pela FDF será composta por 3 (três) membros.
- 6.2** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 31/08/2020, às 14 horas.
- 6.3** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Franca, em jornal de grande circulação regional e no site da FDF, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 6.4** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca.
- 6.5** Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

## **7 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

- 7.1** Até o dia o dia **27/08/2020, às 17h00**, qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 7.2** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 7.3** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 7.3.1** Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.
- 7.3.2** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 7.4** A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correios, devendo ser protocolada no Setor de Compras e Licitações da FDF.

## **8 DO SORTEIO**

- 8.1** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia **31/08/2020, às 14 horas, na sala de licitações da Faculdade de Direito de Franca**, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 8.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.3 e 6.4, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 8.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 8.4** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Franca/SP, em jornal de grande circulação regional e no site do FDF (<http://direitofranca.br/>).

## **9 DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**



**9.1** As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 01/2020 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (16) 3713-4015, junto à Comissão Permanente de Licitações da FDF, no horário de 8 às 17 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca.

Franca, 3 de agosto de 2020.

**Fabício Facury Fidalgo**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**Faculdade de Direito de Franca**



**ANEXO ÚNICO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pela Faculdade de Direito de Franca, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Faculdade de Direito de Franca.

Franca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.